



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Rua Meton de Alencar, s/n, - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-160  
Telefone: (85) 3366 7839 - <http://ufc.br/>

## **EDITAL Nº 03/2025/DDPU/FACDIR/UFC - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MONITORIA**

Processo nº 23067.006685/2025-95

O Professor Dr. EMMANUEL FURTADO FILHO, Chefe do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 01/CEPE, de 04 de março de 2005, bem como no Edital nº 37/2024 da Coordenadoria de Acompanhamento Discente da Pró-Reitoria de Graduação, vem tornar público o Procedimento para Seleção das Monitorias do Departamento de Direito Público para o ano 2025:

### **1. DAS VAGAS**

<b>Disciplina</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Vagas</b>
Direito Constitucional II (noturno)	Voluntária	01
Direito Penal III (diurno)	Remunerada	01

### **2. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Haver cursado a disciplina para cuja monitoria se pretende propor inscrição.

2.2 Ter nela obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete).

2.3 Cada aluno só poderá se inscrever em 01 (uma) monitoria.

2.4 A monitoria remunerada é incompatível com qualquer outra atividade remunerada pública ou privada.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas, exclusivamente, de forma online através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link (<https://forms.gle/FJLH7GrspmMuywe7>), **no período das 00h (zero hora) do dia 05 de março de 2025 às 18h00min (dezoito horas) horas do dia 10 de março de 2025.**

3.2 O candidato deve preencher o formulário e anexar o histórico escolar da graduação e um documento de identificação com foto.

3.5 O conteúdo programático consta no Anexo I deste edital.

#### 4. DAS PROVAS

4.1 A Seleção obedecerá às normas contidas na Resolução no 01/2005/CEPE e demais normas aplicáveis ao assunto e constará da média de 02 (duas) notas, a critério do Professor. A primeira nota será a da prova escrita; a segunda nota será a nota da disciplina obtida pelo estudante na área de estudo respectiva ou a nota da entrevista.

4.2 A prova escrita será realizada no dia 12/03/2025, às 09:00 horas, na Faculdade de Direito, e terá duração de duas horas.

4.3 Não é permitida consulta durante a realização da prova.

4.4 O candidato não deve se identificar ao fazer a prova. será reprovado quem obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

4.5 O resultado final das monitorias será publicado no dia 17 de março de 2025 no site da Faculdade de Direito da UFC.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A prova escrita consistirá na elaboração de sorteio de um dos pontos do programa disponibilizado no Anexo I deste edital, tendo o candidato que dissertar sobre o ponto sorteado.

5.2 Em caso de empate, observar-se-ão sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

b) Maior número de créditos.

c) Votação secreta da Comissão.

#### 6. DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	28 de fevereiro de 2025
Período de inscrições	05 a 10 de março de 2025
Prova escrita	12 de março 2025
Resultado Final	17 de março de 2025

Emmanuel Furtado Filho  
Chefe do Departamento de Direito Público

#### ANEXO I

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA DIREITO CONSTITUCIONAL II

1. Poder Executivo
2. Poder Legislativo
3. Imunidades parlamentares
4. Federação na Constituição de 1988
5. Funções essenciais à justiça

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA DIREITO PENAL III

1. Dos crimes contra a dignidade sexual
2. Dos crimes contra a família
3. Dos crimes contra a incolumidade pública
4. Dos crimes contra a paz pública
5. Dos crimes contra a fé pública
6. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração
7. Dos crimes praticados por particular contra a administração
8. Dos crimes contra a administração da justiça



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL TEOFILLO FURTADO FILHO, Chefe de Departamento**, em 28/02/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5472145** e o código CRC **E5488C81**.

---

**Referência:** Processo nº 23067.006685/2025-95

SEI nº 5472145